



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 23/2020

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, por seus integrantes, esteve em reunião ordinária em data de 15/05/2020, tendo analisado o Projeto de Lei de nº 23/2020 e respectiva Justificativa, bem como o Parecer Jurídico relacionado, o qual autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), sob a justificativa utilização para aquisição de imóvel situado na Rua Dr. Heráclio Mendes de Camargo, 06, conforme cadastro imobiliário de nº 309885, área do terreno 621 metros quadrados, área de edificação 323 metros quadrados, na matrícula nº 2.785 e laudo de avaliação nº 179/2020.

Por certo todos os Atos Administrativos e Legislativos devem ser dotados de suficiente manifestação de Interesse Público. Por outro lado, uma das funções primordiais inerentes à vereança é a de fiscalizar o Poder Executivo, mormente no que se refere à utilização adequada do dinheiro público.

Como há notícias da existência de vários imóveis pertencentes ao Município que se encontram desocupados ou subutilizados que poderiam ser utilizados para a finalidade pretendida neste Projeto de Lei, a Comissão de Constituição e Justiça entende pela formulação dos seguintes questionamentos, a fim de possibilitar a melhor análise da matéria em comento:

- Há no Município imóveis de propriedade do Poder Público que se encontram em desuso?

RR

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob N°

Em 21 de 05 de 2020

Às 17:00 hs. Ass:

- Haveria a possibilidade de lotar a Guarda Municipal na forma pretendida nestes outros imóveis disponíveis? Em caso negativo, por quê?

Ademais, além das respostas aos questionamentos acima, requer-se o encaminhamento da relação completa de todos os imóveis pertencentes ao Município, com a devida identificação de uso atual, contendo as informações essenciais do imóvel, como a metragem e localização.

Certos de contarmos com a colaboração do Poder Executivo desta municipalidade, subscrevemo-nos.

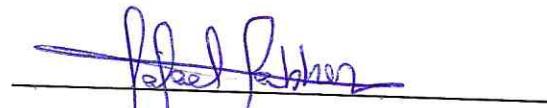
Castro, 15 de maio de 2020.



LUIZ CEZAR CANHA FERREIRA



MAURÍCIO KUSDRA



RAFAEL CASPER RABBERS